EMENDA MODIFICATIVA Nº 24 / 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº24/2025 AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 43/2025, QUE "DISPÕE SOBRE RESERVA DE 10% DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO E CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2025:

Art. 1º. O artigo 5º do Projeto de Lei nº 43/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 5.498, de 02 de julho de 2024."*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Parauapebas, 30 de maio de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2025.05.30 09:23:40 -03'00'

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo ajustar o artigo 5º do Projeto de Lei nº43/2025, tornando-o mais específico e cristalino, adequando a redação legal aos princípios que norteia toda a atividade legislativa.

Ressalta que o projeto de lei nº:43/2025 é mais específico e apresentando critérios ao publico alvo para as reservas de 10% das vagas às Pessoa com Deficiência – PcD.

Diante do exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação do plenário desta Casa Legislativa, almejando que será acolhida por seus pares, face a consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 30 de maio de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2025.05.30 09:24:02 -03'00'

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD